



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 16/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.798.336/0007-25, sediado(a) na Rua Roberto Simonsen, n. 769, Bairro Gruta de Lourdes, CEP 57.052-675, em Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PACHECO PAES, portador da Carteira de Identidade nº 200201162327, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 348.718.104-53, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.009812/2021-15 (pedido de aditivo) apensado ao processo original do contrato nº 23065.038114/2018-19, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 01/2019, assinado em 26 de abril de 2019, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação de vigência** do contrato nº 01/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de exames periódicos, com menor preço global anual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 15/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia: **07 de maio de 2021** ao dia: **07 de maio de 2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato 01/2019 fica mantido em **R\$ 786.741,14 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, conforme Termo de Contrato nº 01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 07 de maio de 2021.

Assinado digitalmente por: JOSEALDO TONHOLO
16392398805
Data: 2021.05.10 10:59:04
Fonte: Protocolo: 84.0

JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

Sr. CARLOS ALBERTO PACHECO PAES
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
CONTRATADA

